



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.748/

AUTORIZA LOCAL PARA EREÇÃO DE BUSTO/

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permitir a colocação do busto do saudoso médico Dr. Nelson de Paiva, no Jardim existente à Praça Carmine Acconcia, no Jardim dos Estados.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1.970.-

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-